



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 5 de dezembro de 2023

Ano XV - Edição nº 02012 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D417E54DF1B8733C06570BECA762BD8D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA INDIVIDUAL DE FÉRIAS - LUIZ OTÁVIO CALMON DE JESUS, PORTARIA INDIVIDUAL DE FÉRIAS - LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso II, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **LUIZ OTÁVIO CALMON DE JESUS**, motorista, matrícula nº 11139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para fruição por 90 (noventa) dias corridos, entre 01/12/2023 e 30/12/2023, 31/12/2023 e 29/01/2024, e 30/01/2024 e 28/02/2024 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/03/2020 até 22/03/2021, de 23/03/2021 até 22/03/2022, e de 23/03/2022 até 22/03/2023, respectivamente.

Art. 2º Retificar os períodos aquisitivos das férias anuais remuneradas constantes nas seguintes Portarias:

I - Portaria nº 074, de 6 de junho de 2011, onde se lê “de 23/03/2008 a 22/03/2009”, leia-se “de 23/03/2004 até 22/03/2005”;

II - Portaria nº 090, de 19 de agosto de 2011, onde se lê “de 2009 a 2010”, leia-se “de 23/03/2005 até 22/03/2006”;

III - Portaria nº 074, de 4 de abril de 2013, onde se lê “de 23/03/2010 a 22/03/2011”, leia-se “de 23/03/2006 até 22/03/2007”;

IV - Portaria nº 189, de 19 de setembro de 2013, onde se lê “de 23/03/2011 a 22/03/2012”, leia-se “de 23/03/2009 até 22/03/2010”;

V - Portaria nº 022, de 27 de janeiro de 2015, onde se lê “de 23/03/2012 a 22/03/2013”, leia-se “de 23/03/2010 até 22/03/2011”;

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

VI - Portaria nº 064, de 25 de março de 2015, onde se lê “de 23/03/2013 a 22/03/2014”, leia-se “de 23/03/2011 até 22/03/2012”;

VII - Portaria nº 183, de 27 de outubro de 2016, onde se lê “de 23/03/2014 a 22/03/2015”, leia-se “de 23/03/2013 até 22/03/2014”;

VIII - Portaria Individual, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2018 (Ano X, Edição nº 00852, Caderno 1, Página 005), onde se lê “de 23/03/2015 a 22/03/2016”, leia-se “de 23/03/2014 até 22/03/2015”;

IX - Portaria Individual, de 14 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de agosto de 2018 (Ano X, Edição nº 00945, Caderno 1, Página 004), onde se lê “de 23/03/2016 a 22/03/2017”, leia-se “de 23/03/2015 até 22/03/2016”;

X - Portaria Individual, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 3 de outubro de 2018 (Ano X, Edição nº 00968, Caderno 1, Página 004), onde se lê “de 23/03/2017 a 22/03/2018”, leia-se “de 23/03/2016 até 22/03/2017”;

XI - Portaria Individual, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019 (Ano XI, Edição nº 01148, Caderno 1, Página 005), onde se lê “de 23/03/2018 a 22/03/2019”, leia-se “de 23/03/2017 até 22/03/2018”;

XII - Portaria Individual, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de junho de 2021 (Ano XIII, Edição nº 01509, Caderno 1, Página 012), onde se lê “de 23/03/2020 a 22/03/2021”, leia-se “de 23/03/2018 até 22/03/2019”;

XIII - Portaria Individual, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de janeiro de 2023 (Ano XV, Edição nº 01844, Caderno 1, Página 064), onde se lê “de 23/03/2021 a 22/03/2022”, leia-se “de 23/03/2019 até 22/03/2020”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 30 de novembro de 2023.


JOSE ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE DEZEMBRO 2023

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

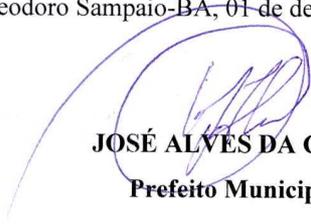
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço) a Senhor **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA, PEDREIRO** matrícula nº 11.171 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/12/2023 e 30/12/2023 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2018 até 25/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/12/2023.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de dezembro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br